



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ
Av. Rio Corrente, s/n, Loteamento Jardim Tropical, Irecê/BA – CEP:44.900-000
Fone/Fax: (74) 3641-3910 – Expediente Externo (09:00h às 18:00h)
E-mail: 01vara.iec@trf1.jus.br

Portaria n. 18, de 08 de setembro de 2015, da Subseção Judiciária de Irecê.

O Juiz Federal da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia, respondendo pela Vara Única da Subseção Judiciária de Irecê/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 38, de 12 de junho de 2009, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento Geral Consolidado),

RESOLVE:

I – DESIGNAR para servir como Juiz Plantonista, nesta Subseção Judiciária de Irecê, **nos dias úteis**, período de **08 a 09/09/2015**, o Juiz Federal da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia, Dr. CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA, a fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção fora do expediente normal (externo), que, nesta Subseção Judiciária, é das 9h às 18h.

II – o Diretor de Secretaria da Vara Única de Irecê, Sr. José Marcelo da Silva, ou seu substituto automático, poderá ser contatado por meio do telefone nº. (74) 8101-6858.

III – O Diretor da Secretaria da Vara fará a escala de plantão dos servidores nela lotados.

IV – Nos termos do artigo 111, inciso III, do Provimento n. 38, de 12 de junho de 2009, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (artigo 62 da Lei n. 5.010/66), os serviços de plantão da jurisdição desta Subseção Judiciária serão abrangidos pelo plantão da Sede da Seção Judiciária deste Estado. O Juiz de plantão poderá ser contatado por meio do telefone nº (71) 9981-7493. O Diretor da Secretaria plantonista, ou seu substituto automático, poderá ser contatado por meio do telefone nº (71) 9982-2646.

V - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA
Juiz Federal da 13ª VF/SJBA
no exercício da titularidade plena
da Subseção Judiciária de Irecê/Ba